



	<b>CORREIOS</b>
SAVV/GEVAR/DR/SPI	
Termo Aditivo n.º <b>USO EXCLUSIVO DA ECT</b>	
Data: ___/___/___	Ass.: ___

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 8.74.02.1024-1, QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS</b>	Ramo de Atividade: Administração Pública em Geral	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0166	FAX: (19) 2116-0279	Endereço Eletrônico: www.campinas@sp.gov.br
Nome do Responsável: <b>CARLOS HENRIQUE PINTO</b>		
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL	RG: 17.568.548	CPF: 089.733.888-00

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014)-4009-3648	FAX: (014)-4009-3647	Endereço Eletrônico: <a href="mailto:gevar-spi@correios.com.br">gevar-spi@correios.com.br</a>
Gerente Comercial : <b>MARCOS VENICIO BARBOSA DA COSTA</b>		
RG: 18.036.882	CPF: 137.239.058-89	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº8.74.02.1024-1**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de agosto de 2009 até 17 de agosto de 2010, em conformidade com sua cláusula contratual – da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2. Alterar, no preâmbulo, o representante legal da contratada, que passa a ser:

Gerente Comercial: <b>REGINALDO VENANCIO DE GODOY</b>	
RG: 4536089	CPF: 098.094.748-06

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do contrato originário, lavrado em 18 de agosto de 2006, que não foram expressamente alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Bauru/SP,

**PELA CONTRATANTE:**

**PELA ECT:**

\_\_\_\_\_  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**REGINALDO VENANCIO DE GODOY**  
Gerente Comercial

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME: Juliana Rodrigues da Silva  
CPF: 223.356.348-44

\_\_\_\_\_  
NOME: Norberto Francisco de Souza  
CPF: 721.125.498-04